



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**DECRETO Nº 059/2010**

Abre Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,**  
no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº  
3.521, de 17 de março de 2010;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 169,96 (cento e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos), de acordo com as seguintes ordem classificatória:

1200	- SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
1204	- FUNDO M. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
1204.0824300156.021	- Manutenção Fundo Municipal Cça e Adolescente	
	- FONTE 31801 - FIA-2006	
14319/3.3.30.93.00	- Indenizações e Restituições	169,96
	- TOTAL.....	169,96

**Art. 2º.** Como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo anterior o Poder Executivo utilizar-se á do provável excesso de arrecadação da **Fonte 31801**, considerando a tendência nos termos do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 22 de março de 2010.



  
**ARMANDO CORDTS FILHO**  
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

CIDADE DE UMUARAMA



PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
 DE 23 / março / 20 10  
 DE N.º 88.34  
 UMUARAMA, 23 / 03 / 20 10  
 69  
 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO